



---

**PORTARIA N.º 139/2020.**

de 20 de abril de 2020.

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especialmente o que dispõe a seção III, art. 33, da Lei 747/2008 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,**

*Considerando* o laudo médico emitido pelo membro componente da Junta Médica Oficial do Município, onde se verifica que o servidor público necessita de automóvel adaptado para o exercício de suas funções e que na falta deste carece da readaptação para trabalhos administrativos;

*Considerando* as regras contidas no artigo 34 Lei Municipal nº 747/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Rica;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Readaptar temporariamente**, até aquisição de automóvel com embreagem manual ou transmissão automática, o Sr. **JOEL DE SOUZA ROCHA matrícula 73** Classe 'A' Nível 16, no cargo de **ESCRITURÁRIO**.

**Art. 2º - Remover** o servidor da secretaria Municipal de Saúde para Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 3º - Ficam inalterado** os vencimentos, remuneração e carga horária semanal do servidor.

**Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação.

**Art. 5º - Ficam revogadas** as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT, aos 20 de Abril de 2020.

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

---

PALÁCIO ARAGUAIA



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Vila Rica**  
**CNPJ 03.238.862/0001-45**



---

**PALÁCIO ARAGUAIA**

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista, CEP: 78.645-000 – Fone/Fax: (66) 3554-1151 e 3554-1309  
Vila Rica - Mato Grosso CNPJ: 03.238.862/0001-45  
Site: [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br) e-mail: [gabinete@vilarica.mt.gov.br](mailto:gabinete@vilarica.mt.gov.br)